CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/17** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos **Subtenentes e Sargentos** da Policia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a **Semana dos Subtenentes e Sargentos** da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro.

 Parágrafo único. A Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem por objetivo:

 I - Mostrar a importância da categoria de Subtenente que é a graduação mais alta das praças dentre das várias atribuições lhe conferidas e Sargento que tem várias responsabilidades atribuídas a sua função como chefia de uma fração, ambos podem serem designados pelos oficiais a assumirem responsabilidades de comando, bem como valorizar os serviços prestados a comunidade por esta categoria e corporação a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

 II – Conscientizar a sociedade e fomentar em reuniões e palestras os trabalhos desenvolvidos e realizados em benefícios a toda população do município;

 III - Mostrar que a missão da instituição é proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras que divulguem os trabalhos desenvolvidos pelos subtenentes e sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo no município, bem como que promovam a importância de tais categorias para a segurança pública de toda a sociedade no município.

Segue...

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/17** |

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de julho de 2017.

**CABO MAGAL VERRI**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

 Este projeto de Lei tem por objetivo dar visibilidade e reconhecimento a categoria de **SUBTENENTE E SARGENTO** da Polícia Militar do Estado de São Paulo. A escolha da data tem por base à criação em 20 de outubro de 1933 da ASSPM - Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo com o objetivo de valorizar a categoria e todos os Policiais Militares do Estado de São Paulo Ativos, Inativos e Pensionistas, na cidade de Araraquara a ASSPM foi criada em 20 de abril de 1974 e leva a mesma bandeira em muitas questões que afligem a corporação e todas elas refletem em todos do quadro associativo.

 É merecida e justa a semana de comemoração, uma vez que a categoria e o Policial Militar tem papel de relevância , que se destaca , também , como força pública estadual , primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas, além de suas atribuições constitucionais, desempenha várias outras atribuições que, direta ou indiretamente influenciam no cotidiano das pessoas, seja atuando, orientando, colaborando com todos os segmentos da comunidade, diminuindo conflitos e gerando a sensação de segurança que a comunidade anseia, portanto em reconhecimento pela dedicação em prol de toda sociedade, em especial a sociedade araraquarense que tem sido representada na categoria pela ASSPM desde sua fundação em 20 de Abril de 1974 .

**CABO MAGAL VERRI**

Vereador